Demonstrações Financeiras

G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA ALLOCATION

CNPJ: 64.756.178/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 62.285.390/0001-40)

No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026 sem Relatório dos Auditores Independentes

G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA ALLOCATION

CNPJ: 64.756.178/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA ALLOCATION
CNPJ: 64.756.178/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais)

	Notas	28/02/2026	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades	**3**	**1**	**-**
Singulare CTVM S.A.		1	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**509**	**0,46**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		509	0,46
Títulos e Valores Mobiliários		**11.785**	**10,71**
Cotas de Fundos de Investimentos		**11.785**	**10,71**
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**11.785**	**10,71**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		11.785	10,71
Direitos Creditórios	**6**	**99.575**	**90,47**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**99.575**	**90,47**
Debêntures		98.420	89,42
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		1.155	1,05
Total do ativo		**111.870**	**101,64**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão		13	0,01
Taxa de Custódia e Auditoria		10	0,01
IOF a recolher		39	0,04
Outros valores a pagar		1.743	1,58
Total do passivo		**1.805**	**1,64**
Patrimônio líquido		**110.065**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**111.870**	**101,64**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA ALLOCATION
CNPJ: 64.756.178/0001-40
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado do período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de reais)

	De 05/02/2026 e 28/02/2026
Composição do resultado do período	
Direitos Creditórios	**2.207**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	2.207
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**38**
Rendas de aplicações	38
Títulos e Valores Mobiliários	**51**
Cotas de fundos de investimento	**51**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	51
Demais despesas	**(98)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(10)
Taxa de administração	(13)
Despesas do Serviço Financeiro	(1)
Outras despesas diversas	(74)
Resultado do período	**2.198**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA ALLOCATION
CNPJ: 64.756.178/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

			De 05/02/2026 e 28/02/2026
Patrimônio líquido no início do período			**-**
Resultado do período			**2.198**
Cotas emitidas			**108.276**
	13.432,175457	cotas Subordinada	17.961
	9.734,877529	cotas Mezanino A	9.760
	18.524,663898	cotas Mezanino B	18.600
	38.414,215861	cotas Senior A	38.550
	23.320,258799	cotas Senior B	23.405
Cotas resgatadas			**(409)**
	50,849004	cotas Subordinada	(68)
	36,852466	cotas Mezanino A	(37)
	70,127217	cotas Mezanino B	(70)
	144,932686	cotas Senior A	(145)
	87,868093	cotas Senior B	(88)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**107.867**
Patrimônio líquido no final do período			**110.065**
Total de 13.381,326453 cotas Subordinada a R$ 1.461,118168			19.552
Total de 9.698,025062 cotas Mezanino A a R$ 1.010,744733			9.802
Total de 18.454,536682 cotas Mezanino B a R$ 1.011,112706			18.660
Total de 38.269,283175 cotas Senior A a R$ 1.008,474597			38.593
Total de 23.232,390707 cotas Senior B a R$ 1.009,713976			23.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA ALLOCATION
CNPJ: 64.756.178/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**De 05/02/2026 e 28/02/2026**
Resultado Líquido do período	**2.198**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(2.207)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(51)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	13
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	10
Resultado Ajustado	**(37)**
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(11.734)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(97.368)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	1.782
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(107.357)**
Cotas Emitidas	108.276
Cotas Resgatadas	(409)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**107.867**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**510**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	510
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**510**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA ALLOCATION
CNPJ: 64.756.178/0001-40

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O G5 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE INFRAESTRUTURA ALLOCATION ("FUNDO"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, na categoria fundo de investimento em direitos creditórios, é regido por seu Regulamento e disciplinado pela Resolução nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, do CMN, pela Resolução CVM 175 ("RCVM 175" ou "Resolução CVM 175") e seu respectivo Anexo Normativo II, e, pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, em classe única (a Classe), cujas características, tais como, mas não limitadamente público-alvo, responsabilidades dos Cotistas e regime da Classe, estão definidas no Regulamento e nos Anexos.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) debêntures objeto de distribuição pública, emitidas, nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, (a) por concessionária, permissionária, autorizatária ou arrendatária; (b) por sociedade de propósito específico; ou (c) pelo controlador de qualquer das sociedades referidas nas alíneas (a) e (b) acima, em qualquer hipótese, desde que constituído sob a forma de sociedade por ações, para captação de recursos com vistas a implementar projetos de investimento na área de infraestrutura considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal; (ii) dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, relacionados à captação de recursos com vistas a implementar projetos de investimento na área de infraestrutura considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal; (iii) outros valores mobiliários de infraestrutura que venham a ser permitidos cumulativamente nos termos da Lei 12.431 e da regulamentação aplicável a fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive, se permitido à época, em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios emitidas nos termos do artigo 2º da Lei 12.431; e (iv) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 175/22, anexo normativo II, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, portanto, sem relatório de auditoria por estar em atividade há menos de 90 (noventa) dias conforme ICVM 175/22.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no

Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

• **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

i) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	28.02.2026		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	8	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	509	27	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	3	Até 30 dias
Total	**509**	**38**	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de fundos de investimentos

	28.02.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Az-Athon FIDC de Resp. Ilimitada	52.148.267/0001-24	1.447,965460	8.139,083690	11.785
Total				**11.785**

No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 51 e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 28 de fevereiro de 2026

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	8.275	07/10/2022	16/09/2030	5.246
Emitente 2	500	07/10/2022	16/09/2030	317
Emitente 3	48	07/10/2022	16/09/2030	30
Emitente 4	4.093	07/10/2022	16/09/2030	2.595
Emitente 5	5.896	07/10/2022	16/09/2030	3.738
Emitente 6	3.241	07/10/2022	16/09/2030	2.055
Emitente 7	1.135	10/12/2024	30/10/2030	624
Emitente 8	535	13/08/2024	15/07/2031	477
Emitente 9	1.000	13/08/2024	15/07/2031	891
Emitente 10	1.500	14/04/2025	15/03/2032	1.632
Emitente 11	1.500	13/08/2024	15/07/2031	1.580
Emitente 12	1.500	13/08/2024	15/07/2031	1.580
Emitente 13	4.606	13/08/2024	15/07/2031	4.111
Emitente 14	1.992	13/08/2024	15/07/2031	1.778
Emitente 15	80	13/08/2024	15/07/2031	70
Emitente 16	110	13/08/2024	15/07/2031	96
Emitente 17	140	13/08/2024	15/07/2031	122
Emitente 18	355	13/08/2024	15/07/2031	310
Emitente 19	60	13/08/2024	15/07/2031	52
Emitente 20	130	13/08/2024	15/07/2031	113
Emitente 21	150	13/08/2024	15/07/2031	131
Emitente 22	170	13/08/2024	15/07/2031	148
Emitente 23	430	13/08/2024	15/07/2031	375
Emitente 24	90	13/08/2024	15/07/2031	78
Emitente 25	36	13/08/2024	15/07/2031	31
Emitente 26	260	13/08/2024	15/07/2031	227
Emitente 27	50	13/08/2024	15/07/2031	44
Emitente 28	90	13/08/2024	15/07/2031	78
Emitente 29	305	13/08/2024	15/07/2031	266
Emitente 30	204	13/08/2024	15/07/2031	178
Emitente 31	345	13/08/2024	15/07/2031	301
Emitente 32	1.390	13/08/2024	15/07/2031	1.212

Emitente 33	115	13/08/2024	15/07/2031	100
Emitente 34	100	13/08/2024	15/07/2031	87
Emitente 35	215	13/08/2024	15/07/2031	187
Emitente 36	190	13/08/2024	15/07/2031	166
Emitente 37	130	13/08/2024	15/07/2031	113
Emitente 38	390	13/08/2024	15/07/2031	340
Emitente 39	1.110	13/08/2024	15/07/2031	968
Emitente 40	240	13/08/2024	15/07/2031	209
Emitente 41	1.285	13/08/2024	15/07/2031	1.121
Emitente 42	1.290	13/08/2024	15/07/2031	1.125
Emitente 43	150	13/08/2024	15/07/2031	131
Emitente 44	130	13/08/2024	15/07/2031	113
Emitente 45	240	13/08/2024	15/07/2031	209
Emitente 46	2.115	13/08/2024	15/07/2031	1.844
Emitente 47	1.611	13/11/2024	15/10/2031	1.500
Emitente 48	1.652	13/11/2024	15/10/2031	1.538
Emitente 49	1.212	13/11/2024	15/10/2031	1.129
Emitente 50	370	13/11/2024	15/10/2031	336
Emitente 51	390	13/11/2024	15/10/2031	354
Emitente 52	94	13/11/2024	15/10/2031	85
Emitente 53	160	13/11/2024	15/10/2031	145
Emitente 54	420	13/11/2024	15/10/2031	381
Emitente 55	220	13/11/2024	15/10/2031	200
Emitente 56	134	13/11/2024	15/10/2031	122
Emitente 57	1.000	13/11/2024	15/10/2031	907
Emitente 58	490	13/11/2024	15/10/2031	445
Emitente 59	94	13/11/2024	15/10/2031	85
Emitente 60	1.500	13/11/2024	15/10/2031	1.361
Emitente 61	230	13/11/2024	15/10/2031	209
Emitente 62	760	13/11/2024	15/10/2031	689
Emitente 63	255	13/11/2024	15/10/2031	231
Emitente 64	2.018	14/04/2025	15/03/2032	2.192
Emitente 65	990	14/04/2025	15/03/2032	1.075
Emitente 66	2.500	25/03/2024	25/09/2032	2.864
Emitente 67	2.500	25/03/2024	25/09/2032	2.864
Emitente 68	15.147	13/11/2024	13/11/2032	1.110
Emitente 69	14.675	13/11/2024	13/11/2032	1.076
Emitente 70	6.241	13/11/2024	13/11/2032	474
Emitente 71	37.978	13/11/2024	13/11/2032	2.864

Emitente 72	996	13/11/2024	13/11/2032	73
Emitente 73	283	13/11/2024	13/11/2032	21
Emitente 74	1.567	13/11/2024	13/11/2032	118
Emitente 75	434	13/05/2025	13/11/2032	33
Emitente 76	6.792	13/11/2024	13/11/2032	516
Emitente 77	297	13/11/2024	13/11/2032	22
Emitente 78	7.080	13/11/2024	13/11/2032	519
Emitente 79	11.550	08/10/2024	15/09/2034	6.998
Emitente 80	205	15/01/2021	15/12/2034	219
Emitente 81	90	15/01/2021	15/12/2034	96
Emitente 82	971	15/01/2021	15/12/2034	1.036
Emitente 83	148	15/01/2021	15/12/2034	158
Emitente 84	1.024	15/01/2021	15/12/2034	1.092
Emitente 85	971	15/01/2021	15/12/2034	1.073
Emitente 86	205	15/01/2021	15/12/2034	213
Emitente 87	205	15/01/2021	15/12/2034	227
Emitente 88	1.024	15/01/2021	15/12/2034	1.066
Emitente 89	1.024	15/01/2021	15/12/2034	1.132
Emitente 90	90	15/01/2021	15/12/2034	100
Emitente 91	90	15/01/2021	15/12/2034	94
Emitente 92	90	15/01/2021	15/12/2034	99
Emitente 93	205	15/01/2021	15/12/2034	228
Emitente 94	971	15/01/2021	15/12/2034	1.078
Emitente 95	805	15/01/2021	15/12/2034	838
Emitente 96	148	15/01/2021	15/12/2034	164
Emitente 97	647	15/01/2021	15/12/2034	674
Emitente 98	892	15/01/2021	15/12/2034	986
Emitente 99	1.024	15/01/2021	15/12/2034	1.137
Emitente 100	7.090	13/11/2024	13/11/2037	358
Emitente 101	14.761	13/11/2024	13/11/2037	757
Emitente 102	1.260	13/11/2024	13/11/2037	65
Emitente 103	394	13/11/2024	13/11/2037	20
Emitente 104	2.622	13/11/2024	13/11/2037	132
Emitente 105	337	13/11/2024	13/11/2037	17
Emitente 106	6.362	13/11/2024	13/11/2037	326
Emitente 107	290	13/11/2024	13/11/2037	15
Emitente 108	134	13/11/2024	13/11/2037	7
Emitente 109	167	13/11/2024	13/11/2037	9
Emitente 110	22	13/11/2024	13/11/2037	1

Emitente 111	15.943	13/11/2024	13/11/2037	818
Emitente 112	161	13/11/2024	13/11/2037	8
Emitente 113	14.847	13/11/2024	13/11/2037	761
Emitente 114	10.863	13/11/2024	13/11/2037	556
Emitente 115	1.347	13/11/2024	13/11/2037	69
Emitente 116	7.685	13/11/2024	13/11/2037	393
Emitente 117	1.217	13/11/2024	13/11/2037	62
Emitente 118	133	13/11/2024	13/11/2037	7
Emitente 119	245	13/11/2024	13/11/2037	13
Emitente 120	510	13/11/2024	13/11/2037	26
Emitente 121	2.090	13/11/2024	13/11/2037	107
Emitente 122	3.634	13/11/2024	13/11/2037	186
Emitente 123	199	13/11/2024	13/11/2037	10
Emitente 124	924	13/11/2024	13/11/2037	47
Emitente 125	41	13/11/2024	13/11/2037	2
Emitente 126	372	13/11/2024	13/11/2037	19
Emitente 127	8	13/11/2024	13/11/2037	0
Emitente 128	11	13/11/2024	13/11/2037	1
Emitente 129	128	13/11/2024	13/11/2037	7
Emitente 130	252	13/11/2024	13/11/2037	13
Emitente 131	39	13/11/2024	13/11/2037	2
Emitente 132	318	13/11/2024	13/11/2037	16
Emitente 133	150	13/11/2024	13/11/2037	8
Emitente 134	37	13/11/2024	13/11/2037	2
Emitente 135	71	13/11/2024	13/11/2037	4
Emitente 136	214	13/11/2024	13/11/2037	11
Emitente 137	79	13/11/2024	13/11/2037	4
Emitente 138	585	13/11/2024	13/11/2037	30
Emitente 139	13.190	13/11/2024	13/11/2037	665
Emitente 140	4.950	13/11/2024	13/11/2037	250
Emitente 141	82	13/11/2024	13/11/2037	4
Emitente 142	567	13/11/2024	13/11/2037	29
Emitente 143	37.116	13/11/2024	13/11/2037	1.900
Emitente 144	36.715	13/11/2024	13/11/2037	1.883
Emitente 145	52.521	13/11/2024	13/11/2037	2.693
Emitente 146	10.937	13/11/2024	13/11/2037	561
Emitente 147	37.546	13/11/2024	13/11/2037	1.925
Emitente 148	27.862	13/11/2024	13/11/2037	1.429
Emitente 149	2.857	13/11/2024	13/11/2037	144

Emitente 150	191	13/11/2024	13/11/2037	10
Emitente 151	11.430	13/11/2024	13/11/2037	586
Emitente 152	142	13/11/2024	13/11/2037	7
Total				**98.420**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.181	15/06/2020	15/06/2030	1.155
Total				**1.155**

6.2) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	28.02.2026
(=) Saldo Inicial	-
(+) Aquisições	97.368
(-) Liquidações	(1.740)
(+) Valores provisionados a liquidar	1.740
(+) Rendimentos	2.207
(=) Saldo no final do exercício	99.575

6.3) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

6.4) Coobrigação

a) A cessão é realizada sem dever de coobrigação, ou seja, sem nenhuma responsabilidade do cedente pela solvência ou adimplemento das obrigações dos devedores. Os direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo não contarão com coobrigação do cedente, ou seja, operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

6.5) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:
(i) não podem estar vencidos no momento da cessão;
(ii) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 5 (cinco) dias corridos com o Fundo e a Classe;
(iii) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

Adicionalmente ao disposto na Cláusula 7.1 acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:
(i) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 100 (cem reais);

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o

Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
27/02/2026	13.473	1.461,118168	46,11
5/02/2026 (*)	1.992	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino A	Rentabilidade %
27/02/2026	7.348	1.010,744733	1,07
6/02/2026 (**)	3.586	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino B	Rentabilidade %
27/02/2026	11.739	1.011,112706	1,11
6/02/2026 (**)	3.586	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior A	Rentabilidade %
27/02/2026	23.551	1.008,474597	0,85
6/02/2026 (**)	7.970	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior B	Rentabilidade %
27/02/2026	14.497	1.009,713976	0,97
6/02/2026 (**)	3.985	1.000,000000	-

(*) Data de início das atividades do Fundo.
(**) Data de início da cota.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, houve a emissão de 13.432,175457 cotas subordinada no montante de R$ 17.961, 9.734,877529 cotas mezanino A no montante de R$ 9.760, 18.524,663898 cotas mezanino B no montante de R$ 18.600, 38.414,215861 cotas sênior A no montante de R$ 38.550 e 23.320,258799 cotas sênior B no montante de R$ 23.405.

b) Resgate e Amortização de cotas

No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, houve resgate de 50,849004 cotas subordinada no montante de R$ 68, 36,852466 cotas mezanino A no montante de R$ 37, 70,127217 cotas mezanino B no montante de R$ 70, 144,932686 cotas sênior A no montante de R$ 145 e 87,868093 cotas sênior B no montante de R$ 88.

No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, não houve amortização de cotas.

11) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

12) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

13) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		28.02.2026	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI SCD	1	
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	509	38

		28.02.2026	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(13)	(13)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(9)	(9)

14) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

A Taxa de Administração corresponderá ao valor equivalente aos percentuais ao ano constantes na tabela (I) abaixo incidentes sobre o Patrimônio Líquido, observado os valores mensais mínimos previstos na tabela (II) abaixo:

(I). Percentual da Taxa de Administração	
% ao ano calculado com base no Patrimônio Líquido	Patrimônio Líquido
0,25% a.a.	Até ou igual a R$ 100.000.000,00
0,225% a.a.	acima de R$ 100.000.000,00
(II). Valor mínimo mensal da Taxa de Administração	
Valor mínimo mensal	Período após a primeira Data de Subscrição Inicial
R$ 17.500,00	1º ao 4º mês
R$ 20.000,00	5º ao 9º mês
R$ 22.500,00	10º ao 12º mês
R$ 25.000,00	A partir do 13º mês

O valor mínimo da Taxa de Administração será reajustado anualmente, com base na variação positiva do IGP-M, a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Administração será paga mensalmente ao ADMINISTRADOR, observado o disposto no item 13.2 abaixo, por período vencido, até o quinto Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe.

O ADMINISTRADOR poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Não serão cobradas da Classe ou dos Cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão, não será devida nenhuma remuneração à Gestora.

Taxa Máxima de Custódia

A Taxa Máxima de Custódia da Classe já está inclusa nos valores descritos acima devidos a Administradora.

Taxa Máxima de Distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160.

No período de 05 de fevereiro de 2026 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026 foi debitado o montante de R$ 13 a título de taxa de administração, e R$ 9 a título de taxa de custódia.

15) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.
A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

18) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

19) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução n° 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

21) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Durante o período de 17 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não teve deliberações em assembleia geral de cotista.

22) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***